



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



Anexo VI – Compliance:

Resolução SES/MG nº 8.891, de 25 de JULHO de 2023 – MAMÓGRAFO:

Objeto: Definir as regras de financiamento do projeto destinado à aquisição de mamógrafos para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.285.

Valor: R\$ 1.203.313,00

Indicadores e Metas: Descrição do indicador e da meta

Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução

Descrição: Verificar se o quantitativo de equipamento(s) adquirido(s) conforme a especificação da resolução

Método de cálculo: $(N^{\circ} \text{ de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado} / N^{\circ} \text{ de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução}) * 100$

Fonte: Nota fiscal

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Meta: 100%

Número de períodos de monitoramento: 1(único)

Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

Indicador: Aumento da produção de mamografia após a instalação do novo equipamento

Descrição: Verificar se houve aumento da produção de exames após a instalação do novo equipamento

Método de cálculo: $(\text{Produção aprovada nas 6 competências posteriores à instalação do novo equipamento} / \text{Produção aprovada nas 6 competências anteriores à instalação do novo equipamento})$

Definição dos termos utilizados: Considera-se o termo "competência" como sendo o período de apuração dos dados no SIA-SUS. Em meses

Fonte: SIA

Unidade de medida:

unidade Polaridade: Quanto maior, melhor

Meta: Resultado >1

Número de períodos de monitoramento: 1(único)

Data inicial do monitoramento: um ano após a instalação do equipamento